Para os efeitos deste fluxo, entende-se como:

 a. Unidade de Gestão Centralizadora (UG) – qualquer unidade da Administração Pública Federal responsável pela solicitação de recursos financeiros à Secretaria do Tesouro Nacional para pagamento dos salários dos servidores, aposentados e pensionistas.

b. Unidade de Pagamento Centralizadora (UPAG CENTRALIZADORA) – unidade da Administração Pública Federal responsável pelo pagamento dos salários dos servidores, aposentados e pensionistas, a inclusão de informações sobre os eventos que constituem a folha de pagamento de cada servidor e a emissão da Ordem Bancária – OB autorizando cada IBC a realizar o crédito na conta salário de cada servidor.

c. Unidade de Pagamento (UPAG) – unidade da Administração Pública Federal responsável pela correção dos dados cadastrais e financeiros dos servidores, aposentados e pensionistas no SIAPE.

d. Instituições Bancárias (IBC) – Bancos com contrato na Folha de Pagamento

O processo tem início quando o SIAPE disponibiliza, automaticamente, o demonstrativo de Despesa de Pessoal (DDP) para cada (1) UG, em torno do dia 20 de cada mês.

Adicionalmente, o ME encaminha por meio eletrônico à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o Relatório de Liberação de Recursos, o que acontece em torno do dia 26 de cada mês.

 Em paralelo, o SERPRO disponibiliza o arquivo de crédito da folha de pagamento por meio eletrônico para as IBC. Esta atividade ocorre em torno do dia 25 de cada mês, devendo observar a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do crédito bancário de modo que a remuneração seja creditada no primeiro dia útil do mês.

 Concomitantemente, o SERPRO disponibiliza o Arquivo de Referência para Cálculo da GRU, para as IBC. Esta atividade também ocorre em torno do dia 25 de cada mês.

 Eventuais inconsistências que impactem em diferença no valor devido pela IBC ou pela União serão controladas pelo ME e corrigidas/compensadas no mês subsequente, observado o fluxo.

RESPONSABILIDADES

 UG CENTRALIZADORA

Realiza a conferência dos dados registrados no DDP e promove o lançamento dos respectivos dados no SIAFI.

Solicita recursos financeiros à STN para posterior descentralização aos órgãos vinculados (UPAG CENTRALIZADORA), até o último dia útil do mês.

 STN

 Com base nos Relatórios de Liberação de Recursos e nas solicitações das UG, libera os recursos financeiros até o último dia útil do mês.

UG CENTRALIZADORA

 Após liberação dos recursos pela STN, repassa o crédito para a(s) UPAG CENTRALIZADORA(S) para emissão das OB, até o último dia útil do mês.

 IBC

Recebe o arquivo de crédito e os recursos para pagamento de pessoal. Faz a conferência entre os dados constantes do arquivo e a respectiva relação de correntistas, de modo a verificar possíveis inconsistências.

O resultado da análise é consolidado numa relação de inconsistência dos dados bancários, que lista os créditos rejeitados.

Em seguida, a relação é encaminhada à(s) UPAG CENTRALIZADORA(S), juntamente com a devolução dos créditos bancários, por meio eletrônico.

UPAG CENTRALIZADORA

Ao receber as relações geradas pelas IBC com as informações de inconsistência dos dados financeiros, a UPAG CENTRALIZADORA informa à(s) respectiva(s) UPAG o(s) caso(s) rejeitado(s). Após a correção da(s) inconsistência(s) pela(s) UPAG, lança as informações de crédito no SIAFI, para então gerar as OB, até o último dia útil do mês. Em sequência, as OB são encaminhadas ao BACEN.

Simultaneamente, a UPAG CENTRALIZADORA registra, em transação específica do SIAPE, os dados referentes ao(s) ajuste(s) efetuado(s).

UPAG

Corrige a(s) inconsistência(s) no SIAPE e solicita à UPAG CENTRALIZADORA a emissão da(s) correspondente(s) OB.

BACEN

No primeiro dia útil do mês, o BACEN envia os recursos as IBC. Recebido o recurso do BACEN, a IBC faz o crédito do pagamento na conta de cada BENEFICIÁRIO no primeiro dia útil de cada mês. Os valores não pagos serão consolidados em relação de inconsistência encaminhada para a(s) UPAG CENTRALIZADORA(S) para os devidos ajustes nos valores a serem arrecadados no mês subsequente. 3. Acessa os valores disponibilizados para efeito de arrecadação e gera a respectiva GRU utilizando-se do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB. O pagamento da GRU ocorrerá até o décimo dia útil de cada mês.

ME

Controla a arrecadação dos valores devidos por cada IBC.